



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/01/2024 – 17H

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600662-53.2020.6.05.0037

PROCEDÊNCIA: ITIRUÇU - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ

EMBARGANTE: PARTIDO DEMOCRATAS

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A

EMBARGADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - ITIRUCU

ADVOGADO: ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR - OAB/BA11620-A

ADVOGADO: AILTON CEZARINO DE NOVAES - OAB/BA11239

EMBARGADO: AILTON CEZARINO DE NOVAES

EMBARGADO: IVAN OLIVEIRA CERQUEIRA

EMBARGADA: PAULO EZIO SILVA DAS MERCES

EMBARGADO: UBIRAJARA MATOS SOUSA

EMBARGADO: FRANCISCO DE SA GALVAO NETO

EMBARGADO: ELTON DA HORA OLIVEIRA

EMBARGADO: IRISVALDO MACHADO SOUZA

EMBARGADO: AILTON CONCEICAO SANTOS

EMBARGADA: JULIETE SANTOS SERRA

EMBARGADA: LUCIANA DOS SANTOS BRANDAO

EMBARGADA: ROSEMARE NUNES ALMEIDA

EMBARGADO: EDINELIO SANTOS BORGES

EMBARGADA: NAEDINA PEREIRA DOS SANTOS CALDAS

EMBARGADO: ROBERTO SILVA DOS SANTOS

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, SOB ARGUMENTO DE FRAUDE ÀS COTAS DE GÊNERO NAS ELEIÇÕES DE 2020, EM FACE DOS CANDIDATOS QUE COMPUSERAM A CHAPA PROPORCIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - MUNICÍPIO DE ITIRUÇU/BA, E DESTA AGREMIAÇÃO, ATRAVÉS DE CANDIDATURA FICTÍCIA DA CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA: NAÉDINA PEREIRA DOS SANTOS CALDAS, QUE TEVE NOME DE URNA "NEM".

OBSERVAÇÕES: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO (CLIQUE AQUI).

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA